



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Serviço

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT

Necessidade da Administração: Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico a fim de futuras contratações para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas por esta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria o Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico a fim de futuras contratações para os Eventos realizados pela Secretaria e as demais adequadas a Ata.

Afim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com equipamentos adequados de som, iluminação e trio elétrico, quando necessário, de acordo com a amplitude do evento em questão.

Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente, visto que a atual esta próxima do prazo final de vigência (abril/23) e este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços, compreendendo a locação dos itens, especificados neste documento, sua instalação e posterior desinstalação e profissionais técnicos capacitados para monitoramento e execução do objeto, no decorrer de eventos /atividades culturais municipais.



2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 07 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e de pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto.

a) Serão solicitados como requisitos/documentações para fim de licitação:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.



b) Para o lote 03 (três) - Trio Elétrico, as licitantes deverão apresentar, junto aos documentos informados acima:

- Documentação fotográfica ou vídeo do trio elétrico, de maneira nítida e contemplando seus diversos equipamentos, que deverão ser próprios do veículo ora ofertado neste processo licitatório, sendo objeto de vistoria. A critério desta Administração, os equipamentos poderão ser substituídos por mais modernos ou eficazes, durante a vistoria, após aprovação.

- Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do Trio Elétrico.
- Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante.

c) As empresas contratadas deverão apresentar: ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios) e laudos técnicos necessários para realização de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

d) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

e) Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

f) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Especificações:

Os itens foram agrupados em lotes de acordo com a natureza do serviço (Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico), assim como classificados de acordo com a amplitude do serviço (grande, médio, pequeno ou básico porte), exceto para Trio Elétrico, cotado apenas nas duas primeiras classificações. Fora constituído desta forma afim de uma organização e controle mais preciso do serviço.



Item	Descrição	Lote	UN	Quant.
	<u>ILUMINACÃO</u>	01		
01	<u>Iluminação de grande porte:</u> 01 console iluminação 4 Universos DMX com 2048 canais e 240 canais para controle de dimmer, 80 faders e monitor de 08 polegadas; 16 spots PAR 64#5; 40 spots Par Led RGBWA 3 watts; 10 elipsoidais; 06 PC; 04 mini-brut; 02 fog; 24 movings head Beam 200 15R; 36 canais de rack; 01 Grid Q30 10m x 10m e 6m de altura; varas, ganchos e cabos PP conforme material; 02 técnicos de iluminação.		Diária	50
02	<u>Iluminação de médio porte:</u> 01 console iluminação 4 Universos DMX com 2048 canais e 240 canais para controle de dimmer, 80 faders e monitor de 08 polegadas; 16 spots PAR 64#5; 24 spots Par Led RGBWA 3 watts; 06 elipsoidais; 04 mini-brut; 08 movings head Beam 200 15R; 36 canais de rack; 01 Grid Q30 08m x 08m e 5m de altura; varas, ganchos e cabos PP conforme material; 01 técnico de iluminação.		Diária	100
03	<u>Iluminação de pequeno porte:</u> 01 console iluminação 4 Universos DMX com 2048 canais e 240 canais para controle de dimmer, 80 faders e monitor de 08 polegadas; 08 spots PAR 64#5; 08 spots Par Led RGBWA 3 watts; 12 canais de rack; 01 Goleira Q30 08m x 5m de altura; varas, ganchos e cabos PP conforme material; 01 técnico de iluminação.		Diária	100
04	<u>Iluminação básica:</u> 08 spots Par Led RGBWA 3 watts; Varas, ganchos e cabos PP conforme material; 01 técnico de iluminação.		Diária	100
	<u>SONORIZAÇÃO</u>	02		
05	<u>Sonorização grande porte:</u> - Sonorização – P.A.: 01 console digital 48 canais de entrada; 24 caixas sistema line array; 24 caixas de som subgraves 2 x 18; 04 caixas front fill; 01 equalizador gráfico estéreo; 01 processador digital; 01 Intercom PA/Monitor; 01 técnico de PA. - Sonorização – Monitor: 01 console digital 48 canais de entrada; 12 vias de monitor; Sistema side fill; 01 sub 2 x 18 para bateria; 01 kit de microfones para bateria; 01 kit para baixo (cabeçote, 1 x 15 e 4 x 10); 01 cubo para guitarra; 40 pedestais; 60 cabos XLR 10 m; 20 cabos P10 5m; 12 DI ativos; 10 DI passivos; 20 microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; 10 microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 10 microfones condensadores; 04 microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr; 01 bateria completa; 01 praticável de bateria; 01 praticável de teclado; 02 técnicos de monitor.		Diária	50
06	<u>Sonorização Médio Porte:</u> - Sonorização – P.A.: 01 console digital 32 canais de entrada; 08 caixas sistema line array; 08 caixas de som subgraves 2 x 18; 02 caixas front fill; 01 equalizador gráfico estéreo; 01 processador digital; 01 Intercom PA/Monitor; 01 técnico de PA. - Sonorização – Monitor: 01 console digital 32 canais de entrada; 08 vias de monitor; Sistema side fill; 01 sub 2 x 18 para bateria; 01 kit de microfones para bateria; 01 kit para baixo (cabeçote, 1 x 15 e 4 x 10); 01 cubo para guitarra; 30 pedestais; 50 cabos XLR 10 m; 15 cabos P10 5m; 08 DI ativos; 06 DI passivos; 25 microfones; 08		Diária	100



	microfones condensadores; 02 microfones sem fio; 01 bateria completa; 01 praticável de bateria; 01 técnico de monitor.			
07	Sonorização Pequeno Porte: - Sonorização – P.A.: 01 console digital 16 canais de entrada; 04 caixas sistema line array; 04 caixas de som subgraves 2 x 18; 01 equalizador gráfico estéreo; 01 processador digital; 01 técnico de PA. - Sonorização – Monitor: 04 vias de monitor; 15 pedestais; 20 cabos XLR 10 m; 10 cabos P10 5m; 06 DI passivos; 04 microfones; 02 microfones sem fio; 01 técnico de monitor.		Diária	100
08	Sonorização Básica: 04 caixas de som ativas; 04 pedestais para as caixas; 01 mesa de som 12 canais; 02 microfones sem fio; 01 notebook; cabos; 01 técnico de som.		Diária	100
	TRIO ELÉTRICO	03		
09	Trio elétrico – grande porte (com cobertura): Sonorização - Potência de Som 80.000 Watts - 28 Caixas LINE - 20 Caixas Graves 18 Polegadas - 01 Mesa de Som Digital 32 Canais - 30 Microfones - 02 Microfones sem fio - 01 Cubo de Guitarra - 01 Cubo de Baixo - 01 Bateria Completa - 01 Kit de Microfones para Bateria - 06 Caixas de Retorno - Cabos para Microfones - Cabos para Instrumentos - 01 Gerador 115 KVA carenado e silenciado. Iluminação - 04 Moving Beam - 12 Canhões de LED - 04 Ribaltas - 04 Mini Brut - 04 Laser - 01 Máquina de Fumaça		Diária	20
10	Trio elétrico – médio porte: Sonorização - Potência de Som 20.000 Watts - 12 Caixas LINE - 08 Caixas Graves 18 Polegadas - Mesa de Som Digital 32 Canais - 25 Microfones - 02 Microfones sem fio - 01 Cubo de Guitarra - 01 Cubo de Baixo - 01 Bateria Completa - 01 Kit de Microfones para Bateria - 06 Caixas de Retorno - Cabos para Microfones - Cabos para Instrumentos - 01 Gerador 45 KVA carenado e silenciado		Diária	20



	Iluminação - 04 Moving Beam - 12 Canhões de LED - 04 Ribaltas - 04 Mini Brut - 04 Laser - 01 Maquina de Fumaça			
--	---	--	--	--

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e



o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 1702/22 e 1673/22, Atas de Registros de Preços 71/2022 e, Licitação n.º 20/22 e 19/22, respectivamente.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO DE VIGÊNCIA De 04/22 a 04/23. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO 07 MESES (consumo registrado até Dezembro de 2022).
1702/22	ITEM 1 – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	07	
1702/22	ITEM 2 – ILUMINÇÃO MÉDIO PORTE	57	
1702/22	ITEM 3 – ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	12	
1702/22	ITEM 4 – ILUMINAÇÃO BÁSICA	12	
1673/22	ITEM 5 – SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	09	
1673/22	ITEM 6 – SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	59	
1673/22	ITEM 7 – SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	15	
1673/22	ITEM 8 – SONORIZAÇÃO BÁSICA	25	



---	ITEM 9 – TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE	---	
---	ITEM 10 – TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE	---	

Obs.: Os itens 09 e 10 não possuem histórico de consumo, pois na Ata de Registro de Preço anterior não fora solicitado, porém nos eventos já realizados por esta Secretaria percebeu-se a carência de veículo equipado com aparelhagem sonora e palco, principalmente em eventos com grande público e que envolvam necessidade de deslocamento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, apresentada no anexo I deste documento, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores destes serviços:

- **Tri Tv Serviços de Comunicações LTDA** (CNPJ: 41.644.309/0001-00; E-mail: tritvcomunicacao@gmail.com; Orçamento enviado em 14/03/2023; Contato: Denilson Macedo).

- **Brasamora Produções** (CNPJ: 32.231.621/0001-72; E-mail: bordmancomunicacao@gmail.com; Orçamento enviado em 16/03/2023; Contato: Bruna Bordman Macedo).

- **Top Vision Produções LTDA** (CNPJ: 08.780.004/0001-41; E-mail: topvisionrs@gmail.com; Orçamento enviado em 15/03/2023; Contato: Daniel Bonfante de Souza).

- **Okara Publicidade Promoções LTDA** (CNPJ: 02.298.257/0001-05; E-mail: okara@okarars.com.br; Orçamento enviado em 13/03/2023; Contato: Maísa Pimenta da Silva).



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa apenas com Fornecedores diretos, já que em Contratações Similares com base no banco de preços e pregões eletrônicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, não fora possível localizar itens que correspondessem às especificações do objeto.

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em fornecimento de serviços de Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico, que contemple a instalação dos equipamentos solicitados, assim como: a manutenção, o transporte e a desinstalação destes a fim de suprir as demandas necessárias para realização de eventos com qualidade, sendo de fundamental importância estes itens para composição da estrutura dos mesmos e um ambiente atrativo e dinâmico no que tange as apresentações de diversos cunhos, discursos, agradecimentos, comunicados.

A melhor alternativa e única apresentada seria a locação destes serviços visto que a Secretaria e a Prefeitura não possuem espaço adequado e apto para o armazenamento dos itens, em caso de compra e nem profissionais especializados para a execução da atividade.

Para adequar-se a estas questões a Contratante apresentaria um custo e período muito alto, superior à locação dos materiais, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a



necessidade dos serviços, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.154.999,99 (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos). Conforme estimado no Anexo I. As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior, o planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano e o interesse de outras Secretarias em aderir a esta Ata, para suas futuras atividades, como indicado nos memorandos anexados ao presente documento. Conforme estimado no Anexo I:

Item	Descrição	Lote	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
01	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	01 - ILUMINAÇÃO	50	8.166,67	408.333,33
02	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE		100	4.000,00	400.000,00
03	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE		100	3.366,67	336.666,67
04	ILUMINAÇÃO BÁSICA		100	1.683,33	168.333,33
05	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	02 - SONORIZAÇÃO	50	11.666,67	583.333,33
06	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE		100	3.533,33	353.333,33
07	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE		100	3.033,33	303.333,33
08	SONORIZAÇÃO BÁSICA		100	1.666,67	166.666,67
09	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE	03 - TRIO ELÉTRICO	20	14.000,00	280.000,00
10	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE		20	7.750,00	155.000,00

Após análise de demanda, e com os orçamentos já cotados, decidiu-se readequar algumas necessidades, tendo em visto o calendário de eventos desta secretaria, assim como o interesse das demais Secretarias em aderir a esta Ata, durante sua vigência,



(conforme memorandos em anexo), para isso, as quantidades dos itens 01 e 05 foram modificadas para 50 diárias, assim como os itens 02, 03, 04, 06, 07 e 08 foram reduzidas as quantidades para 100 diárias, já nos itens 09 e 10 definiu-se 20 diárias cada, pensando no princípio da relevância e economicidade para Gestão Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em fornecimento de Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação dos eventos municipais.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como: Maior agilidade nas contratações; Redução da quantidade de licitações; Redução de custos com armazenamento e controle de estoque; Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos; e Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os prazos constantes no edital para estas ações.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a substituição correspondente ao prazo estipulado dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) Os equipamentos deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e retirados 01(uma) hora após o término do mesmo,



devendo estar incluso serviço de transporte, instalação e desinstalação no local indicado pelo Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	Giovanni Rysdyk	Diretor Municipal	93249

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	Marcelo da Cunha Veríssimo	Secretário Municipal de Cultura e Turismo.	93206

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, com as exigências e padrões previamente definidos para sua completa execução.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Poluição Sonora	A contratada deverá conhecer a Lei 9.605/98 (ART. 54, CAPUT) , Lei de Crimes Ambientais, assim como cumprir os padrões estipulados em Resolução nº 001/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente, no que diz respeito a níveis aceitáveis de decibéis ao qual o ser humano pode exposto por determinado período de tempo.
Incêndio	A contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade; NR 23 – Proteção contra incêndios).



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em locação de Iluminação, Sonorização e Trio Elétrico que atenda aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificações deste documento.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2023.

Rosinês Marques de Azevedo, Técnica Cultural Municipal, matrícula 6140
Responsável pela elaboração do ETP

Marcelo da Cunha Veríssimo, matrícula 93206
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2023 14:09 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6446b7b7264d7>.

